

Art. 1º Prorrogar, por tempo indeterminado, o regime de trabalho preferencialmente remoto de que cuida a Portaria Conjunta PRES/CRE nº 6/2021, alterada pela Portaria Conjunta PRES/CRE nº 7/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de março de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Desembargador Ibanez Monteiro

Corregedor Regional Eleitoral, em substituição

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Suspende, por prazo indeterminado, a previsão contida no art. 4º, inciso I, da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 07/2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, do Regimento Interno deste Tribunal, e

Considerando as razões trazidas pelo Presidente do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, substanciadas no agravamento da pandemia de COVID19, que impôs o trabalho remoto para a maioria dos servidores do TRE-RN e,

Considerando, por fim, as deliberações da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral, ambas insertas no PAE nº 2038/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, a previsão contida no art. 4º, inciso I, da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 07/2020.

Parágrafo único. A fixação de novo prazo observará a melhoria das condições sanitárias decorrentes da COVID19 e será objeto de deliberação específica da Presidência e Corregedoria deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de março de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Desembargador Ibanez Monteiro

Corregedor Regional Eleitoral, em substituição

GABINETE DO JUIZ FERNANDO DE ARAÚJO JALES COSTA

DECISÕES E DESPACHOS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601445-13.2018.6.20.0000

PROCESSO : 0601445-13.2018.6.20.0000 REPRESENTAÇÃO (Natal - RN)

RELATOR : Relatoria Juiz da Corte 05

REPRESENTANTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN

REPRESENTADO : ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO : AFONSO ADOLFO DE MEDEIROS FERNANDES (3937/RN)

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN)

REPRESENTADO : JOSE AGRIPINO MAIA